

DECRETO Nº 5211/85
de 20 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 466 de 20/09/85

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
140.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 140.000.000 (cento e quarenta
milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23 - 4110	Obras e Instalações	40.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de setembro de 1985.

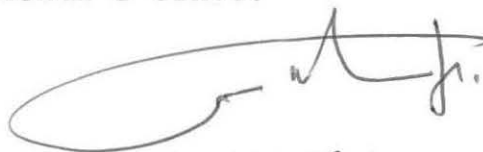
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Fereira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5211/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos